



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 15 de Setembro de 2026, Terça - Feira - Ano 13 - Nº 2935

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 537, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S incidente sobre imóveis da Quadra 25 do Loteamento Jardim Florença, no Município de Aparecida de Goiânia, e dá outras providências.

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, no Decreto federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, na Lei nº 2.707, de 18 de dezembro de 2007, na Lei Complementar nº 124, de 14 de dezembro de 2016, e o que consta do Processo Administrativo nº 2023.215.907,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – Reurb-S incidente sobre os imóveis da Quadra 25 do Loteamento Jardim Florença, no Município de Aparecida de Goiânia, objeto das matrículas nº 163.227, nº 256.722, nº 256.723, nº 256.724 e nº 256.725 do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas, com área total de 1.440,00 m² (mil quatrocentos e quarenta metros quadrados), conforme planta, memorial descritivo e demais documentos técnicos aprovados no Processo Administrativo nº 2023.215.907.

Art. 2º A aprovação de que trata o art. 1º compreende:

I – o remembramento dos lotes 05, 06, 07, 08 e 08A da Quadra 25, resultando no Lote 05-08A, com área total de 1.440,00 m² (mil quatrocentos e quarenta metros quadrados); e

II – o subsequente desmembramento do Lote 05-08A em 6 (seis) unidades imobiliárias, denominadas Lote 05, Lote 05A, Lote 06, Lote 06A, Lote 07 e Lote 08, cada uma com área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados).

Parágrafo único. Os limites, as confrontações, as dimensões e as demais características dos imóveis resultantes deste artigo constam do Anexo deste Decreto, em conformidade com a planta e o memorial descritivo aprovados.

Art. 3º Fica adotada a legitimação fundiária como instrumento de titulação dos beneficiários da Reurb-S aprovada por este Decreto, nos termos do art. 23 da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

§ 1º A legitimação fundiária será conferida aos ocupantes das unidades imobiliárias integrantes do núcleo urbano informal consolidado, desde que atendidas as condições previstas no § 1º do art. 23 da Lei federal nº 13.465, de 2017.

§ 2º A identificação e a qualificação dos beneficiários, bem como a individualização das respectivas unidades imobiliárias, observarão o cadastro e os demais elementos constantes do Processo Administrativo nº 2023.215.907 e integrarão a Certidão de Regularização Fundiária – CRF.

§ 3º A legitimação fundiária constitui forma originária de aquisição do direito real de propriedade, com os efeitos previstos na Lei federal nº 13.465, de 2017.

Art. 4º Concluídas as providências necessárias à efetivação da Reurb-S, o órgão municipal competente expedirá a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, contendo os elementos exigidos pelo art. 41 da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 5º A CRF e o projeto aprovado serão encaminhados ao Registro de Imóveis competente para a prática dos atos registrais cabíveis, nos termos da Lei federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 15 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia



PREFEITURA DE
APARECIDA
TRABALHO DE VERDADE. RESPEITO PELA CIDADE.

Casa Civil

ANEXO AO DECRETO Nº 537/2026

SITUAÇÃO ATUAL

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 05, da Quadra 25, do loteamento Jardim Florença – matrícula nº 163.227, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas	Frente para a Rua Asti	12,00m
	Fundo confrontando com o Lote 18	12,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 06	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	30,00m
	Área Total	360,00m²

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 06, da Quadra 25, do loteamento Jardim Florença – matrícula nº 256.722, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas	Frente para a Rua Asti	9,00m
	Fundo confrontando com o Lote 17	9,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 07	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	30,00m
	Área Total	270,00m²

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 07, da Quadra 25, do loteamento Jardim Florença – matrícula nº 256.723, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas	Frente para a Rua Asti	9,00m
	Fundo confrontando com os lotes 16 e 17	9,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 08	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	30,00m
	Área Total	270,00m²

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 08, da Quadra 25, do loteamento Jardim Florença – matrícula nº 256.724, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas	Frente para a Rua Asti	9,00m
	Fundo confrontando com os lotes 15 e 16	9,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 08A	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	30,00m
	Área Total	270,00m²

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 08A, da Quadra 25, do loteamento Jardim Florença – matrícula nº 256.725, do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas	Frente para a Rua Asti	9,00m
	Fundo confrontando com o Lote 15	9,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 09	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 08	30,00m
	Área Total	270,00m²

Rua Gervásio Pinheiro,
APM Residencial Solar Central Park
CEP: 74.968-500
Telefone: (62) 3545-5800 / 3545-5801
www.aparecida.go.gov.br



PREFEITURA DE
APARECIDA
TRABALHO DE VERDADE. RESPEITO PELA CIDADE.

Casa Civil

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA APÓS REMEMBRAMENTO

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 05-08A	Frente para a Rua Asti	48,00m
	Fundo confrontando com os lotes 15, 16, 17 e 18	48,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 09	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	30,00m
	Área Total	1.440,00m²

SITUAÇÃO APÓS REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / DESMEMBRAMENTO

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 05	Frente para a Rua Asti	8,00m
	Fundo confrontando com o Lote 18	8,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 05A	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 04	30,00m
	Área Total	240,00m²

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 05A	Frente para a Rua Asti	8,00m
	Fundo confrontando com os lotes 17 e 18	8,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 06	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 05	30,00m
	Área Total	240,00m²

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 06	Frente para a Rua Asti	8,00m
	Fundo confrontando com o Lote 17	8,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 06A	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 05A	30,00m
	Área Total	240,00m²

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 06A	Frente para a Rua Asti	8,00m
	Fundo confrontando com o Lote 16	8,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 07	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 06	30,00m
	Área Total	240,00m²

Rua Gervásio Pinheiro,
APM Residencial Solar Central Park
CEP: 74.968-500
Telefone: (62) **3545-5800 / 3545-5801**
www.aparecida.go.gov.br



PREFEITURA DE
APARECIDA
TRABALHO DE VERDADE. RESPEITO PELA CIDADE.

Casa Civil

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 07	Frente para a Rua Asti	8,00m
	Fundo confrontando com os lotes 15 e 16	8,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 08	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 06A	30,00m
	Área Total	240,00m²

Denominação	Limites e confrontações	Dimensões
Lote 08	Frente para a Rua Asti	8,00m
	Fundo confrontando com o Lote 15	8,00m
	Lado direito confrontando com o Lote 09	30,00m
	Lado esquerdo confrontando com o Lote 07	30,00m
	Área Total	240,00m²

Rua Gervásio Pinheiro,
APM Residencial Solar Central Park
CEP: 74.968-500
Telefone: (62) **3545-5800 / 3545-5801**
www.aparecida.go.gov.br

**DECRETO DE PESSOAL Nº 871,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

RAYSSA BEATRIZ BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº ***.931.261-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a partir de 2 de setembro de 2026.

Aparecida de Goiânia, 15 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 872,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

THIAGO DA SILVA ALBUQUERQUE, CPF nº ***.362.251-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir de 4 de setembro de 2026.

Aparecida de Goiânia, 15 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 873,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

PAULIENE SOUZA SILVA, CPF nº ***.963.431-**, do cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2026.

Aparecida de Goiânia, 15 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 874,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

VALDIVINO BORGES DA SILVA, CPF nº ***.152.781-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com efeitos a partir de 30 de agosto de 2026.

Aparecida de Goiânia, 15 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia



**DECRETO DE PESSOAL Nº 875,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR

RAPHAEL MORAES DE SOUZA, CPF nº ***.170.761-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, nível AES-2, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2026.

Aparecida de Goiânia, 15 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 876,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

STHEFANNY CASTRO SILVA, CPF nº ***.181.501-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 15 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 877,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

REGINA ALVES DE OLIVEIRA CARVALHO, CPF nº ***.314.171-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II, nível AES-2, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 15 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 878,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

KAMILLE BARBOSA SOUZA, CPF nº ***.243.751-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 15 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 879,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

ADRIANO PIRES ARAGÃO, CPF nº ***.866.411-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 15 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 880,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

JOSE MILTON PEREIRA DOS SANTOS, CPF nº ***.987.711-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 15 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia



**DECRETO DE PESSOAL Nº 881,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

NOMEAR

DENNIS HENRIQUE SOARES ANDRADE, CPF nº ***.479.581-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, a partir da data de publicação deste Decreto, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Aparecida de Goiânia, 15 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 882,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto de Pessoal nº 709, de 17 de julho de 2026, que nomeou MILTON CARLOS DE ANDRADE, CPF nº ***.214.281-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Nomear MILTON CARLOS DE ANDRADE, CPF nº ***.214.281-**, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV, nível AEC-1, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 15 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 883,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município, resolve:

Art. 1º Exonerar WILSON FERREIRA DA SILVA JUNIOR, CPF nº ***.542.071-**, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I, nível AES-1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

Art. 2º Nomear o servidor acima mencionado para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DE UNIDADE DE SAÚDE, nível DSS-3, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao cumprimento do disposto no art. 165, da Lei Orgânica do Município de Aparecida de Goiânia, no art. 18, caput e §§ 4º, 5º e 6º, da Lei complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001, de 14 de agosto de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 15 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 884,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Ceder o servidor WILIAN RODRIGUES DE CARVALHO, CPF nº ***.326.211-**, à CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, a partir da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2026, para exercício exclusivo de cargo em comissão ou função de confiança, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo único. A cessão de que trata o caput será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 15 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia

**DECRETO DE PESSOAL Nº 885,
DE 15 DE SETEMBRO DE 2026**

O PREFEITO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Ceder a servidora RAIMUNDA QUEIROZ DA LUZ SIQUEIRA, CPF nº ***.978.771-**, ao MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, no ESTADO DE TOCANTINS, a partir da publicação deste Decreto até 31 de dezembro de 2026, para exercício exclusivo de cargo em comissão ou função de confiança, com ônus para o órgão cessionário.

Parágrafo único. A cessão de que trata o caput será realizada com todos os direitos e vantagens de seu cargo, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência de Aparecida de Goiânia - APARECIDAPREV. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida de Goiânia, 15 de setembro de 2026.

LEANDRO VILELA
Prefeito de Aparecida de Goiânia



EXTRATOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 79/2026 – SEL. REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025-SRP–
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.725

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Arthur Henrique de Sousa Braga, e pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Carolina Tavares Araujo, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 750.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 14.133/21 e Decreto “N” nº 149, de 09 de março de 2023 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços conforme consta nos autos, empresa VDL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Av. Juscelino Kubitschek, s/n, Lote 01 e 02 Quadra07, Primavera, Quirinópolis/GO, cep 75.863-066, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 54.339.184/0001-48, neste ato, representada, pela Sra. TANIA BATISTA SILVA, inscrita no CPF nº 800.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R\$ 356.758,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA TAVARES ARAUJO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 80/2026 – SEL. REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025-SRP–
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.725

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Arthur Henrique de Sousa Braga, e pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Carolina Tavares Araujo, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 750.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 14.133/21 e Decreto “N” nº 149, de 09 de março de 2023 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços conforme consta nos autos, empresa CAVIUNA COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Av Goiás Norte, Nº 7814, Quadra 02 Lote 14, Residencial Humaita, Goiânia/GO, CEP 74.594-410, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 06.209.277/0001-05, neste ato, representada, pelo Sr. EDUARDO RAMOS DE SOUZA, CPF nº 980.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R\$ 832.265,50 (oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA TAVARES ARAUJO
Secretária Municipal de Assistência Social



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 81/2026 – SEL. REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025-SRP–
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.725

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Arthur Henrique de Sousa Braga, e pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Carolina Tavares Araujo, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 750.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 14.133/21 e Decreto “N” nº 149, de 09 de março de 2023 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços conforme consta nos autos, empresa A.R.M. COMERCIO, DISTRIBUI-CAO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Av. M 5, Nº 178, Quadra 39 Lote 40 - Esq. Rua M-21, Residencial Monte Cristo, Trindade/GO, CEP 75.389-401, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 49.961.669/0001-39, neste ato, representada, pelo Sr. ROBSON DE MELO CORREA MACHADO, CPF nº 700.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R\$ 129.318,30 (cento e vinte e nove mil, trezentos e dezoito reais e trinta centavos).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA TAVARES ARAUJO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 82/2026 – SEL. REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025-SRP–
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.725

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Arthur Henrique de Sousa Braga, e pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Carolina Tavares Araujo, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 750.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 14.133/21 e Decreto “N” nº 149, de 09 de março de 2023 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços conforme consta nos autos, empresa EMPORIO MAREZIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua RSL11, Nº 87, Quadra08 Lote 31 Sala 01, Res São Leopoldo, Goiânia/GO, CEP 74.780-716, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 27.149.866/0001-15, neste ato, representada, pela Sra. JAQUELINE DA SILVA PEREIRA, CPF nº 010.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R\$39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA TAVARES ARAUJO
Secretária Municipal de Assistência Social



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 83/2026 – SEL. REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025-SRP–
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.725

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Arthur Henrique de Sousa Braga, e pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Carolina Tavares Araujo, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 750.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 14.133/21 e Decreto “N” nº 149, de 09 de março de 2023 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços conforme consta nos autos, empresa RR COMERCIO E LICITACAO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Rua Pernambuco, S/N, Quadra 09 Lote 19 Sala 01, Setor Juliana, Bonfinópolis/GO, CEP 75.197-588, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 26.557.142/0001-48, neste ato, representada, pelo Sr. FERNANDO GONÇALVES DE SOUSA, CPF nº 029.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R\$ 230.957,30 (duzentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA TAVARES ARAUJO
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 84/2026 – SEL. REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025-SRP–
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.725

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Arthur Henrique de Sousa Braga, e pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Carolina Tavares Araujo, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 750.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 14.133/21 e Decreto “N” nº 149, de 09 de março de 2023 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços conforme consta nos autos, empresa VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Av. W-7, Sn, Quadra37a Lote 001a, Sítios Santa Luzia-Residencial, Aparecida De Goiânia/GO, CEP 74.922-545, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 46.936.421/0001-20, neste ato, representada, pelo Sr. WELSON DE SOUZA, CPF nº 529.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R\$ 484.776,90 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA TAVARES ARAUJO
Secretária Municipal de Assistência Social



**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
DE PREÇOS Nº 85/2026 – SEL.REFERENTE
AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025-SRP–
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025.223.725

Pelo presente instrumento, o Município de Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio da Secretaria Executiva de Licitação vinculada à Secretaria Municipal de Administração, órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Arthur Henrique de Sousa Braga, e pelo Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Carolina Tavares Araujo, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 750.***.***-**, nos termos das Leis Federais nº 14.133/21 e Decreto “N” nº 149, de 09 de março de 2023 e as demais legislações aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025-SRP- como meio de instrumentalizar o REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços conforme consta nos autos, empresa PRAYMER ATACADISTA FOOD SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada Av. Epiacauba, s/n, Quadra23 Lote 16 Sala 01, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74.933-540, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 40.362.409/0001-72, neste ato, representada, pelo Sr. VICTOR HUGO CHAVES BARBARESCO, CPF nº 047.***.***-**, doravante denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis.

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR: R\$ 59.775,70 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA TAVARES ARAUJO
Secretária Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2025-SRP**

A Secretária Executiva de Licitação, o Secretário Municipal de Administração, e o Fundo Municipal de Assistência Social, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 106/2025, processo: 2025.223.725, para o registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, Homologam o presente procedimento licitatório com as empresas vencedoras: VDL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA com CNPJ: 54.339.184/0001-48, sob os itens de nºs: 01, 02, 03, 04, 11,13, 14, 16, 17, 99 no valor total de R\$ 356.758,00 (trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e oito reais), CAVIÚNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA com CNPJ: 06.209.277/0001-05, sob os itens de nºs: 07, 08, 09, 10, 15, 25, 29, 31, 33, 34, 35, 36, 42, 43, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 58, 60, 64, 68, 69, 70, 74, 76, 77, 79, 83, 84, 87, 89, 90, 93, 101, 102, 103, 104, 111, 114, 115, 119, 120, 121, 122, 129, 133, 136, 139, 140, 141, 148, 151, 154 e 155, no valor total de R\$ 832.265,50 (oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), A.R.M. COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA com CNPJ: 49.961.669/0001-39, sob os itens de nºs: 12, 20, 21, 23, 30, 32, 40, 41, 44, 55, 57, 59, 65, 66, 100, 107, 145 e 152, no valor total de R\$ 129.318,30 (cento e vinte e nove mil, trezentos e dezoito reais e trinta centavos), EMPÓRIO MAREZIA LTDA com CNPJ: ° 27.149.866/0001-1, sob o item nº 18, no valor total de R\$ 39.996,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais), RR COMÉRCIO E LICITAÇÃO EIRELI-ME com CNPJ: 26.557.142/0001-48, sob os itens nºs: 22, 24, 26, 27, 28, 50, 62, 71, 75, 78, 82, 85, 86, 92, 94, 95, 96, 97, 98, 105, 106, 108, 109, 112, 113, 116, 118, 123, 128, 132, 150 e 160, no valor total de R\$ 230.957,30 (duzentos e trinta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos), VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA com CNPJ: 46.936.421/0001-20, sob os itens nºs: 05, 19, 45, 46, 56, 72, 73, 80, 81, 91, 117, 124, 126, 127, 130, 131, 134, 135, 146, 147, 149 e 153 no valor total de R\$ 484.776,90 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa centavos) e a empresa PRAYMER ATACADISTA FOOD SERVICE LTDA com CNPJ: 40.362.409/0001-72, sob os itens de nºs: 38, 61, 63, 67, 125, 137, 138, 142, 143 e 159, no valor total de R\$ 59.775,70 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos).

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação

ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA
Secretário Municipal de Administração.

CAROLINA TAVARES ARAÚJO
Secretária Municipal de Assistência Social



AVISOS

AVISO DE REABERTURA DA LICITAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Secretaria Executiva de Licitação, por intermédio da Pregoeira Dhayly S. Oliveira, responsável pela condução do certame, tendo em vista o que consta do processo nº 2025.394.476, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto “N” nº 149, de 09 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, e alterações posteriores, INFORMA aos interessados acerca da reabertura do Lote 01 do Pregão Eletrônico nº 011/2026, em virtude da rescisão contratual com a empresa LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Dito isso, ficará aberto no dia 17 de setembro de 2026 às 09h, o prazo para recebimento de documentação de habilitação e proposta reajustada da empresa convocada no chat do portal licitações-e. Qualquer dúvida entrar em contato nesta Secretaria Executiva de Licitação, no telefone: (62)3240-5272 ou E-mail: pregaoaparecida@gmail.com, site https://transparencia.aparecida.go.gov.br/licitacoes/3.

VIVIANE BATISTA DE OLIVEIRA
Secretária Executiva de Licitação.

DHAYLY S. OLIVEIRA
Pregoeira.

TERMOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 455/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.274/2025-SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA COMERCIAL RIO SUL LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo SR. ALFREDO SOUBIHE NETO, inscrito sob o CPF nº: ***.109.***-**.

CONTRATADA: COMERCIAL RIO SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Damiana Da Cunha, Nº 150, Quadra 7A Lote 01 Sala 02, Bro Rodoviário, Goiânia/GO, CEP: 74.430-160, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.816.292/0001-51, neste ato representada por seu representante legal, Sr. RAIMUNDO RAIRTON PAULO DE ASSUNÇÃO, inscrito no CPF sob nº ***.278.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de materiais de consumo conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Os produtos contratados são: pedra de mão/marroadada densidade 1,5, cimento Portland C.P. 320, Areia Comercial (Lavada).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e de valor do Contrato nº 1.274/2025-SEL.

FUNDAMENTO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.116.551 e em observância às disposições do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e valor do Contrato nº 1.274/2025-SEL mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVAJUSTIFICATIVA: A justificativa para a prorrogação contratual foi formalizada no Ofício nº 143/2026 – SUP-ADM / SEINFRA e Justificativa técnica, de lavra do Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Alfredo Soubihe Neto, anexados às fls. 03-07 dos autos, nos seguintes termos:

“A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1274/2025, por mais 12 (doze) meses, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de materiais destinados à execução de serviços de drenagem urbana, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de bueiros, galerias de águas pluviais, recuperação de processos erosivos de pequeno porte, recomposição de aterros, gabiões e serviços correlatos. Tais atividades possuem natureza contínua e são essenciais à preservação da infraestrutura urbana, à segurança da população e à adequada fluidez das águas pluviais, evitando alagamentos, danos às vias públicas e riscos à integridade de bens e pessoas. Nesse contexto, a interrupção do fornecimento dos materiais comprometeria diretamente a execução dos serviços desempenhados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, em prejuízo ao interesse público.”

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, item 3.1 do Contrato nº 1.274/2025-SEL (com a redação dada pelo Termo de Rerratificação nº 356/2026), prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 05 de setembro de 2026 a 05 de setembro de 2027.

1.2Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço e Pagamento, item 4.1 do Contrato nº 1.274/2025-SEL, passando o valor global acumulado do contrato de R\$ 528.206,00 (quinhentos e vinte e oito mil e duzentos e seis reais) para R\$ 1.056.412,00 (um milhão, cinquenta e seis mil, quatrocentos e doze reais).

1.3O valor correspondente ao novo período de prorrogação de 12 (doze) meses é de R\$ 528.206,00 (quinhentos e vinte e oito mil e duzentos e seis reais), mantidas as condições e preços unitários contratuais pactuados. A prorrogação e evolução de valores foram ratificadas pela Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle por meio do Despacho nº 585/2026 – DCG/SMTFC, fls. 135/138. Vejamos:

CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Anual (R\$)	Valor Global R\$
Contrato nº 1.274/2025-SEL		R\$ 528.206,00	R\$ 528.206,00
Novo Termo Aditivo	Prorrogação de prazo/valor	R\$ 528.206,00	R\$ 1.056.412,00

1.4A liberação e a efetivação dos pagamentos decorrentes da execução deste termo aditivo ficam expressamente condicionadas à apresentação e comprovação, pela CONTRATADA, da regularidade fiscal, trabalhista e perante o FGTS, mediante a juntada das respectivas certidões devidamente atualizadas e válidas (negativas ou positivas com efeitos de negativa), em observância ao artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e às recomendações do Parecer Jurídico nº 2.285/2026-PGM.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, 03.0348.15.452.0028.2033.339030 – Fonte de Recursos 100, conforme Ato Declaratório de Compatibilidade Orçamentária nº 00640/2026/CCONT/SOF/SEFAZ (fl. 123).

2.2.Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do Tesouro Municipal.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1.Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, com fundamento no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.Ressaltamos, que os dados que figuram no preâmbulo estão suprimidos em atenção a Lei Geral de Proteção de Dados. Assim, os dados dos representantes legais, documentos, dentre outros, devem ser identificados pela própria Administração a partir dos dados que constam dos autos e dos registros administrativos.

6.CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 03 de setembro de 2026.

ALFREDO SOUBIHE NETO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

COMERCIAL RIO SUL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
1 CPF:
2 CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 458/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.323/2025-SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA JF COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA., NA FORMA QUE SE- GUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa ju- rídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001- 24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo SR. ALFREDO SOUBIHE NETO, inscrito sob o CPF nº: ***.109.***-**.

CONTRATADA: JF COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Bandeirantes, Nº 3555, Quadra 126 Lote 42 Sala 04, Jardim Petrópolis, Goiânia/GO, CEP: 74.460-190, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.743.508/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, Sr. FAUSTO HENRIQUE DAVID, inscrito no CPF sob nº ***.210.***-**. **OBJETO DO CONTRATO:** Constitui objeto do presente instrumento a Con- tratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo-insumos (lote 1 – agregados, transporte comercial de agregados, brita 0 (zero), pó de brita – Pó de Brita BC, pedrisco, cal hidratada, cascalho), para atender às necessidades da secre- taria municipal de infraestrutura, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, de valor e reajuste de 4,10% com base no INPC ao Contrato nº 1.323/2025-SEL.

FUNDAMENTO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.117.599 e em observância às disposições do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência, valor e reajuste do Contrato nº 1.323/2025-SEL mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVAJUSTIFICATIVA: A justificativa para a prorrogação contratu- al foi formalizada no Ofício nº 062/2026 – SUP-ADM / SEINFRA e Justificativa técnica, de lavra do Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Alfredo Soubihe Neto, anexados às fls. 03-09 dos autos, nos seguintes termos:“A aquisição dos ma- teriais se faz necessária, tendo em vista sua importante funcionalidade para execu- ção dos serviços de tapa buracos, pavimentação asfáltica, recapeamento e manu- tenções em geral. Ressaltamos que os serviços descritos, tratam da implementação e manutenção da infraestrutura urbana a serem aplicados por administração direta, sendo caracterizada como serviços essenciais à população aparecidense. A manu- tenção e conservação, contribuirá para minimizar riscos de acidentes relacionados ao tráfego de veículos e, até mesmo, de pedestres. A aquisição de material, com a execução realizada pelo poder público, é base de um plano estratégico que visa a restauração e conservação dos principais arruamentos do município, ou seja, aten- der e responder às necessidades, proporcionando assim uma melhor qualidade de vida, mobilidade e segurança aos munícipes.”

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, item 3.1 do Contrato nº 1.323/2025-SEL (com a redação dada pelo Termo de Rerratificação nº 359/2026), prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 29 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2027.

1.2Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço e Pagamento, item 4.1 do Con- trato nº 1.323/2025-SEL, passando o valor global acumulado do contrato de R\$ 3.934.999,53 (três milhões, novecentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 8.031.333,92 (oito milhões, trinta e um mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos).

1.3O valor correspondente ao novo período de prorrogação de 12 (doze) meses é de R\$ 4.096.334,39 (quatro milhões, noventa e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e trinta e nove centavos), já contemplada a incidência do reajuste de 4,10% com base na variação do INPC apurado no período de 07/2025 a 07/2026. A pror- rogação e evolução de valores foram ratificadas pela Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle por meio do Despacho nº 644/2026 – DCG/SMTFC, fls. 162/168. Vejamos:

CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Anual (R\$)	Valor Global R\$
Contrato nº 1.323/2025-SEL		R\$ 3.934.999,53	R\$ 3.934.999,53
1º Termo Aditivo	Prorrogação de prazo e valor/Reajuste 4,10% INPC 07/2025	R\$ 4.096.334,39	R\$ 8.031.333,92

1.4A liberação e a efetivação dos pagamentos decorrentes da execução deste termo aditivo ficam expressamente condicionadas à apresentação e comprovação, pela

CONTRATADA, da regularidade fiscal, trabalhista e perante o FGTS, median- te a juntada das respectivas certidões devidamente atualizadas e válidas (nega- tivas ou positivas com efeitos de negativa), em observância ao artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e às recomendações do Parecer Jurídico nº 2.289/2026-PGM.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das se- guintes Dotações Orçamentárias, 03.0348.15.452.0028.2033.339030 – Fonte de Recursos 100, conforme Ato Declaratório de Compatibilidade Orçamentária nº 00641/2026/CCONT/SOF/SEFAZ (fl. 131), nos termos do inciso VI do Parecer Jurídico nº 2.289/2026.

2.2.Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do Tesouro Municipal.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ori- ginário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1.Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus represen- tes, com fundamento no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.Ressaltamos, que os dados que figuram no preâmbulo estão suprimidos em atenção a Lei Geral de Proteção de Dados. Assim, os dados dos representantes legais, documentos, dentre outros, devem ser identificados pela própria Adminis- tração a partir dos dados que constam dos autos e dos registros administrativos.

6.CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1.Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 03 de setembro de 2026.

**ALFREDO SOUBIHE NETO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE**

**JF COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:
1 CPF:
2 CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 459/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.325/2025-SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA ROTA NOBRE ASFALTOS APARECIDA LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo SR. ALFREDO SOUBIHE NETO, inscrito sob o CPF nº: ***.109.***-**.

CONTRATADA: ROTA NOBRE ASFALTOS APARECIDA LTDA (Nome Fantasia: TOLIVER ASFALTOS), pessoa jurídica de direito privado, sediada na Est Velha de Bela Vista, Km 11, S/N, Quadra gleba Lote 0001 Anexo A, Fazenda Santo Antônio, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.921-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.864.437/0001-85, neste ato representada por seus administradores, Sr. RODRIGO DUARTE XAVIER, inscrito no CPF sob nº ***.592.***-** e Sr. RICARDO HENRIQUE MORAIS E SILVA, inscrito no CPF sob nº ***.535.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de materiais de consumo-insumos (Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ estocável com CAP 50/70), destinados à execução de serviços de tapa-buracos, pavimentação asfáltica, recapeamento e manutenções em geral da malha viária urbana do Município, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e de valor do Contrato nº 1.325/2025-SEL.

FUNDAMENTO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.115.822 e em observância às disposições do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e valor do Contrato nº 1.325/2025-SEL mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a prorrogação contratual foi formalizada no Ofício nº 069/2026 – SUP-ADM / SEINFRA e Justificativa técnica, de lavra do Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Alfredo Soubihe Neto, anexados às fls. 03-07 dos autos, nos seguintes termos:

“O Contrato supracitado firmado em 25 de setembro de 2025 tem como objeto o fornecimento de materiais de consumo-insumos/agregados (concreto betuminoso usinado a quente CBUQ), e decorreu do processo licitatório nº 2025.042.369/2025.177.118, pregão eletrônico nº 030/2025, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e atende a Secretaria Municipal de Infraestrutura nos serviços de recapeamento asfáltico, realizado pela administração direta do município. Ressalta-se que o aditivo ora solicitado se justifica em razão da importante funcionalidade dos produtos para execução dos serviços de tapa buracos, pavimentações asfálticas, recapeamentos e manutenções em geral, serviços estes que tratam da implementação e manutenção da infraestrutura urbana a serem aplicados pela administração direta, caracterizados como serviços essenciais à população aparecidense. Destaca-se ainda, que o aditivo ora pleiteado se mostra necessário e vantajoso para a Administração, garantindo a continuidade do fornecimento e a preservação do interesse público.”

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, item 3.1 do Contrato nº 1.325/2025-SEL (com a redação dada pelo Termo de Rerratificação nº 358/2026), prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 29 de setembro de 2026 a 29 de setembro de 2027.

1.2Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço e Pagamento, item 4.1 do Contrato nº 1.325/2025-SEL, passando o valor global acumulado do contrato de R\$ 6.465.000,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais) para R\$ 12.930.000,00 (doze milhões, novecentos e trinta mil reais).

1.3O valor correspondente ao novo período de prorrogação de 12 (doze) meses é de R\$ 6.465.000,00 (seis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), mantidas as condições e preços unitários contratuais pactuados. A prorrogação e evolução de valores foram ratificadas pela Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle por meio do Despacho nº 474/2026 – DCG/SMTFC, fls. 242/244. Vejamos:

CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor TONELADA (R\$)	QUANT. TONE-LADAS	Valor Anual (R\$)	Valor Global R\$
Contrato nº 1.325/2025-SEL		R\$ 431,00	15.000 toneladas	R\$ 6.465.000,00	R\$ 6.465.000,00
Novo Termo Aditivo	Prorrogação de prazo/valor	R\$ 431,00	15.000 toneladas	R\$ 6.465.000,00	R\$ 12.930.000,00

1.4A liberação e a efetivação dos pagamentos decorrentes da execução deste termo aditivo ficam expressamente condicionadas à apresentação e comprovação, pela CONTRATADA, da regularidade fiscal, trabalhista e perante o FGTS, mediante a juntada das respectivas certidões devidamente atualizadas e válidas (negativas ou positivas com efeitos de negativa), em observância ao artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e às recomendações do Parecer Jurídico nº 2.292/2026-PGM, previamente à assinatura da avença.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, 03.0348.15.452.0028.2033.339030 – Fonte de Recursos 100, conforme Ato Declaratório de Compatibilidade Orçamentária nº 00624/2026/CCONT/SOF/SEFAZ (fl. 252).

2.2.Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do Tesouro Municipal.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1.Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, com fundamento no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.Ressaltamos, que os dados que figuram no preâmbulo estão suprimidos em atenção a Lei Geral de Proteção de Dados. Assim, os dados dos representantes legais, documentos, dentre outros, devem ser identificados pela própria Administração a partir dos dados que constam dos autos e dos registros administrativos.

6.CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1.Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 04 de setembro de 2026.

ALFREDO SOUBIHE NETO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA CONTRATANTE

ROTA NOBRE ASFALTOS APARECIDA LTDA CONTRATADA

Testemunhas:
1 CPF:
2 CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 463/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.271/2025-SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA-ME., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo SR. ALFREDO SOUBIHE NETO, inscrito sob o CPF nº: ***.***.818-**.

CONTRATADA: CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 08, s/n, Quadra 029 Lote 009 Sala 1, Polo Empresarial Goiás - Etapa XI, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.985-216, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.878.649/0001-38, neste ato representada por seu representante legal, Sr. ALEX FERNANDES TEIXEIRA, inscrito no CPF sob nº ***.***.281-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de materiais de consumo destinados à manutenção preventiva e corretiva de sistemas de drenagem, incluindo bueiros, galerias de águas pluviais, recuperação de processos erosivos de pequeno porte que possam comprometer a integridade das vias e áreas urbanizadas, além da recuperação de aterros, gabiões e execução de serviços correlatos, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e de valor do Contrato nº 1.271/2025-SEL.

FUNDAMENTO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.106.117 e em observância às disposições do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e valor do Contrato nº 1.271/2025-SEL mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a prorrogação contratual foi formalizada no Ofício nº 072/2026 – SUP-ADM / SEINFRA e Justificativa técnica, de lavra do Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Alfredo Soubihe Neto, anexados às fls. 03-07 dos autos, nos seguintes termos:

“A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1271/2025, por mais 12 (doze) meses, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de materiais destinados à execução de serviços de drenagem urbana, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de bueiros, galerias de águas pluviais, recuperação de processos erosivos de pequeno porte, recomposição de aterros, gabiões e serviços correlatos. Tais atividades possuem natureza contínua e são essenciais à preservação da infraestrutura urbana, à segurança da população e à adequada fluidez das águas pluviais, evitando alagamentos, danos às vias públicas e riscos à integridade de bens e pessoas. Nesse contexto, a interrupção do fornecimento dos materiais comprometeria diretamente a execução dos serviços desempenhados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, em prejuízo ao interesse público.”

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, item 3.1 do Contrato nº 1.271/2025-SEL (com a redação dada pelo Termo de Rerratificação nº 357/2026), prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 05 de setembro de 2026 a 05 de setembro de 2027.

1.2.Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço e Pagamento, item 4.1 do Contrato nº 1.271/2025-SEL, passando o valor global acumulado do contrato de R\$ 1.574.700,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil e setecentos reais) para R\$ 3.149.400,00 (três milhões, cento e quarenta e nove mil e quatrocentos reais).

1.3.O valor correspondente ao novo período de prorrogação de 12 (doze) meses é de R\$ 1.574.700,00 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil e setecentos reais), mantidas as condições e preços unitários contratuais pactuados. A prorrogação e evolução de valores foram ratificadas pela Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle por meio do Despacho nº 657/2026 – DCG/SMTFC, fls. 151/153. Vejamos:

CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Anual (R\$)	Valor Global R\$
Contrato nº 1.271/2025-SEL		R\$ 1.574.700,00	R\$ 1.574.700,00
Termo de Retificação nº 22/2025	Correção da quantidade dos itens	-	-
	18 e 22 constantes do subitem 1.1.		
Termo de Rerratificação nº 357/2026	Retificação na Cláusula primeira – Da Vigência	-	-
Novo Termo Aditivo	Prorrogação de prazo e valor Contratual	R\$ 1.574.700,00	R\$ 3.149.400,00

1.4 A liberação e a efetivação dos pagamentos decorrentes da execução deste termo aditivo ficam expressamente condicionadas à apresentação e comprovação, pela CONTRATADA, da regularidade fiscal, trabalhista e perante o FGTS, mediante a juntada antes da assinatura da avença das respectivas certidões devidamente atualizadas e válidas (negativas ou positivas com efeitos de negativa), em observância ao artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e às recomendações do Parecer Jurídico nº 2.300/2026-PGM.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, 03.0348.15.452.0028.2033.339030 – Fonte de Recursos 100, conforme Ato Declaratório de Compatibilidade Orçamentária nº 00626/2026/CCONT/SOF/SEFAZ (fl. 119).

2.2.Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do Tesouro Municipal.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1.Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1.Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, com fundamento no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.Ressaltamos, que os dados que figuram no preâmbulo estão suprimidos em atenção a Lei Geral de Proteção de Dados. Assim, os dados dos representantes legais, documentos, dentre outros, devem ser identificados pela própria Administração a partir dos dados que constam dos autos e dos registros administrativos.

6.CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1.Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 04 de setembro de 2026.

ALFREDO SOUBIHE NETO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
1 CPF:
2 CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 464/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.270/2025-SEL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA M. FORTES ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, neste ato representada pelo SR. ALFREDO SOUBIHE NETO, inscrito sob o CPF nº: ***.109.***-**.

CONTRATADA: M. FORTES ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na V Primária 2, S/N, Quadra 17 Lote 12 a 18, Distrito Agroindustrial de Aparecida de Goiânia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-410, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.123.662/0001-80, neste ato representada por seu representante legal, Sr. DIVINO ALBERTO CAIXETA LOBO, inscrito no CPF sob nº ***.756.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de materiais de consumo destinados à manutenção preventiva e corretiva de sistemas de drenagem, incluindo bueiros, galerias de águas pluviais, recuperação de processos erosivos de pequeno porte que possam comprometer a integridade das vias e áreas urbanizadas, além da recuperação de aterros, gabiões e execução de serviços correlatos, conforme detalhamento e especificações técnicas constantes do termo de referência, da proposta da contratada e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e de valor do Contrato nº 1.270/2025-SEL.

FUNDAMENTO: Tendo em vista o que consta no Processo nº 2026.106.156 e em observância às disposições do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência e valor do Contrato nº 1.270/2025-SEL mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a prorrogação contratual foi formalizada no Ofício nº 072/2026 – SUP-ADM / SEINFRA e Justificativa técnica, de lavra do Secretário Municipal de Infraestrutura, Sr. Alfredo Soubihe Neto, anexados às fls. 03-07 dos autos, nos seguintes termos:

“A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 1270/2025, por mais 12 (doze) meses, justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade do fornecimento de materiais destinados à execução de serviços de drenagem urbana, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva de bueiros, galerias de águas pluviais, recuperação de processos erosivos de pequeno porte, recomposição de aterros, gabiões e serviços correlatos. Tais atividades possuem natureza contínua e são essenciais à preservação da infraestrutura urbana, à segurança da população e à adequada fluidez das águas pluviais, evitando alagamentos, danos às vias públicas e riscos à integridade de bens e pessoas. Nesse contexto, a interrupção do fornecimento dos materiais comprometeria diretamente a execução dos serviços desempenhados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, em prejuízo ao interesse público.”

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1.Fica alterada a Cláusula Terceira – Da Vigência, item 3.1 do Contrato nº 1.270/2025-SEL (com a redação dada pelo Termo de Rerratificação nº 355/2026), prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 05 de setembro de 2026 a 05 de setembro de 2027.

1.2.Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço e Pagamento, item 4.1 do Contrato nº 1.270/2025-SEL, passando o valor global acumulado do contrato de R\$ 839.154,00 (oitocentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais) para R\$ 1.678.308,00 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil e trezentos e oito reais).

1.3.O valor correspondente ao novo período de prorrogação de 12 (doze) meses é de R\$ 839.154,00 (oitocentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais), mantidas as condições e preços unitários contratuais pactuados. A prorrogação e evolução de valores foram ratificadas pela Secretaria de Transparência, Fiscalização e Controle por meio do Despacho nº 658/2026 – DCG/SMTFC, fls. 141/144. Vejamos:

CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

Referência	Objeto	Valor Anual (R\$)	Valor Global R\$
Contrato nº 1.270/2025-SEL	-	R\$ 839.154,00	R\$ 839.154,00
Termo de Rerratificação nº 355/2026	Retificação na Cláusula primeira – Da Vigência	-	-
Novo Termo Aditivo	Prorrogação de prazo e valor Contratual	R\$ 839.154,00	R\$ 1.678.308,00

1.4 A liberação e a efetivação dos pagamentos decorrentes da execução deste termo aditivo ficam expressamente condicionadas à apresentação e comprovação, pela CONTRATADA, da regularidade fiscal, trabalhista e perante o FGTS, mediante a juntada antes da assinatura da avença das respectivas certidões devidamente atualizadas e válidas (negativas ou positivas com efeitos de negativa), em observância ao artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021 e às recomendações do Parecer Jurídico nº 2.301/2026-PGM.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, 03.0348.15.452.0028.2033.339030 – Fonte de Recursos 100, conforme Ato Declaratório de Compatibilidade Orçamentária nº 00625/2026/CCONT/SOF/SEFAZ (fl. 108).

2.2.Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do Tesouro Municipal.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1.Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4.CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5.CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1.Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, com fundamento no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.Ressaltamos, que os dados que figuram no preâmbulo estão suprimidos em atenção a Lei Geral de Proteção de Dados. Assim, os dados dos representantes legais, documentos, dentre outros, devem ser identificados pela própria Administração a partir dos dados que constam dos autos e dos registros administrativos.

6.CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1.Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

Por estarem em acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 04 de setembro de 2026.

ALFREDO SOUBIHE NETO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

M. FORTES ARTEFATOS DE CIMENTO E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:
1 CPF:
2 CPF:



PUBLICAÇÕES

CENTROEDUCACIONALINFANTILLEAODEJUDA, CNPJ43.457.816/0001-51, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental simplificada, para atividade de educação infantil - creche e pré-escola, NA RUA VIOLETA, S/N, QUADRA 37, LOTE 24, CASA 02, CEP 74.923-630, JARDIM DOS BURITIS, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

RESOLUTE REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 55.417.468/0001-78, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença de ambiental simplificada (las), para: comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; representantes comerciais e agentes do comércio de mercadoria em geral não especializado; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas; aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; serviços combinados de escritório e apoio administrativo, NO ENDEREÇO RUA 200, SN, QUADRA 3B, LOTE 1 / 4, SALA 6, CONDOMÍNIO MANHATTAN CENTER, CIDADE VERA CRUZ, CEP 74964-615, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

UNOTECH CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A, INSCRITA COM CNPJ Nº12.494.689/0001-37 torna a público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental previa e instalação, para os serviços de atividade de parcelamento do solo (desmembramento), INSTALADOS NA RUA X-41 E RUA X-41A, LOTE 13A, NO LOTEAMENTO- SETOR TOCANTIS-- APARECIDA DE GOIÂNIA, GOIÁS. empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 0001/86.

46585225 WILLIAM VIEIRA DA SILVA, CNPJ: 46.585.225.0001/58, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada, para atividades de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento, tabacaria, comércio varejista de bebidas, comércio varejista de artigos de armarinho, casas de festas e eventos, LOCALIZA-SE NA AV. SÃO JOÃO, QUADRA 06, LOTE 14, SALA 06 SETOR NOVA ERA , APARECIDA DE GOIÂNIA – GOIÁS, CEP 74.916-200 empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

EXPEDIENTE

Leandro Vilela Velloso
Prefeito Municipal
João Campos
Vice-Prefeito
Carolina Tavares Araujo
Secretária de Assistência Social
Arthur Henrique de Sousa Braga
Secretário de Administração
Sandro Leonardo de Oliveira
Secretário de Articulação Metropolitana
Jeferson Ferreira
Secretário de Ação Integrada
André Luís Carlos da Silva
Secretário de Articulação Política
Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação
Icaro Lucas da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Ozeias Laurentino Ferreira Junior
Secretário de Comunicação
Marcos Abrão Roriz
Secretário de Indústria e Comércio e Companhia de Desenvolvimento de Aparecida - CODAP
Wolney Wagner de Siqueira Junior
Secretário de Desenvolvimento Urbano
Hanleryo Arantes de Oliveira Matos
Secretário de Defesa do Consumidor
Profª Nubia Gomes de Brito Farias
Secretária de Educação

Carlos Eduardo de Paula Rodrigues
Secretário de Fazenda
André Luís Carlos da Silva
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Fábio Passaglia
Secretário de Governo
Ubiraci Silva Santos
Secretário de Habitação
Alfredo Soubihe Neto
Secretário de Infraestrutura
Pollyana Oliveira Borges
Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Carolina Tavares Araujo
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres
Alessandro Leonardo Alvares Magalhães
Secretário Municipal de Saúde
Fábio Camargo Ferreira
Procurador Geral do Município
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Planejamento e Regulação Urbana
Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford
Secretária de Relações Institucionais
Éder Fernandes
Secretário de Segurança Pública
Rafael Rezende Peres de Lima
Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle

Wilma Alves Almeida
Secretária de Trabalho

Marcia Tinoco Silva
Presidente AparecidaPREV

EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO

MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (DTI)

Suzzan Sharon Alves Xavier
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação